

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

**Ano letivo 2022-2023**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD), para o Grupo de Recrutamento 240.

2. Caraterística da oferta:

Horário	Disciplinas	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 29	Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica	14	Escola Básica Nery Capucho	Temporária

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
<b>Procedimento concursal</b>	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no art.º 39 de decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.
<b>Realização e prazos de concurso</b>	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), <a href="http://www.dgae.mec.pt">http://www.dgae.mec.pt</a> , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
<b>Divulgação da oferta</b>	Página do agrupamento.
<b>Duração do contrato</b>	Temporária.
<b>Habilitações académicas mínimas exigidas</b>	Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor Ou Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.
<b>Caraterização das funções</b>	As funções a desempenhar prevêem lecionar disciplinas de Educação tecnológica, Educação Visual e Educação Artística a turmas de 5º ano.
<b>Formalização das candidaturas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção geral da administração escolar (DGAE), <a href="http://www.dgae.mec.pt">http://www.dgae.mec.pt</a>;</li> </ul>



<b>Critérios e métodos de seleção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aviso publicitado em <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a>.</li> </ul> <p>Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a></p>
<b>Critérios de desempate</b>	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</li> <li>Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</li> <li>Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</li> <li>Candidatos com maior idade;</li> <li>Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</li> </ol>

O Diretor